DECRETO 015/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, A UTILIZAÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS, POR APLICATIVOS NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade de promover estudos atinentes aos aspectos da segurança, do cumprimento da legislação de trânsito, do conforto dos usuários, como acessibilidade e demais questões correlatas de interesse público;

CONSIDERANDO que o Município de Tucuruí instituiu o serviço público de mototáxi através da Lei Municipal nº 8.548/2009, cujos prestadores hão de se adequar às determinações e exigências desta;

CONSIDERANDO que inexiste no Município de Tucuruí, regulamentação para que motociclistas realizem transporte particular de pessoas por aplicativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, temporariamente, no Município de Tucuruí a utilização de motocicletas para a prestação do serviço de transporte individual remunerado de passageiros por meio de aplicativos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE FRANCA SIQUEIRA:83912894272

Assinado de forma digital por ALEXANDRE FRANCA SIQUEIRA:83912894272

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe as Leis Municipais nº 3.896/1994, Lei nº 9.861/2016 e Lei nº 9.902/2017, na data supra.

EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA
Chefe de Gabinete - Portaria 510/2022-GP